Disp? sobre o pedido de licen? do Vereador Luiz Carlos Cardozo e a posse do respectivo suplente, enquanto perdurar os efeitos deste pedido.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso de suas atribui?es legais, resolve:

Art.1 º - O Vereador Luiz Carlos Cardozo deixa de ocupar uma cadeira no Legislativo Municipal, tendo m vista a sua nomea?o como Secret?io Municipal de Administra?o, ocorrida na data de 02 de janeiro de 2009.

Art. 2 º - Durante o pedido de licen? do Vereador Luiz Carlos Cardozo, ocupar?a vaga de Vereador o primeito suplente da leganda, o Senhor Alberto Pinto de Souza.

Art. 3 º - Esse Ato ter?seus efeitos contados a partir da data de 05 de janeiro de 2009, independentemente de publica?o em ?g? oficial.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 07 de janeiro de 2009.

ITO DARI RANNOV

ELMIR PORT

Presidente

1 º Secret?io